



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, PROJETO DE LEI Nº 57 /2022

Em 03 JUN 2022

Presidente

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à Creche Santa Luzia, neste Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Comunitária Bela Vista "Creche Santa Luzia", neste Município de Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ nº 26.218.222/0001-79, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pela mesma.

Art. 2º. A concessão da subvenção à entidade beneficiária de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.

Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 09 de maio de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I

Protocolo Nº 321

Data 06 / 06 / 22

Hora 15:06

Joana Lúcia Lima

Secretária